




TEMAS RELACIONADOS AO SUS E ÀS OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE

|  | Tema 990 | |
|--|---------------------------------|--|
| Processo(s) | Status | |
| <ul style="list-style-type: none"> REsp nº 1.726.563/SP REsp nº 1.712.163/SP | Trânsito em julgado: 26/11/2019 | |
| Questão jurídica | | |
| Discute-se se as operadoras de plano de saúde estão obrigadas ou não a fornecer medicamento importado, não registrado na Anvisa. | | |
| Tese firmada | | |
| <p><u>As operadoras de plano de saúde não estão obrigadas a fornecer medicamento não registrado pela Anvisa.</u> Na decisão dos embargos, consignaram: “[...] 2. O acórdão embargado não foi omisso e, com clareza e coerência, concluiu fundamentadamente que 1) é exigência legal ao fornecimento de medicamento a prévia existência de registro ou autorização pela ANVISA; e 2) não há como o Poder Judiciário, a pretexto de ver uma possível mora da ANVISA, criar norma sancionadora para a hipótese, onde o legislador não a previu. [...]”.</p> | | |